



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Finanças

Ofício SMF/CRT N°. 069/2022

Assunto: **REF: SIAFIC - Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Controle – Operacionalização no Município – Necessidade de utilização do sistema CONAM - SIFPM pela Câmara Municipal - Sistema Único – Sistemas Estruturantes.**

Itapeva/SP, 26 de agosto de 2022.
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Administrativa

29 AGO. 2022

Excelentíssimo Senhor,

RECEBIDO

CÓPIA

Como é de conhecimento de V. Exa. no intuito de fomentar a transparência da gestão fiscal; apoiar o exercício do controle social; racionalizar os custos de controle e regulação; reduzir as divergências e duplicidades de dados e informações; bem como harmonizar procedimentos entre os entes governamentais na aplicação de normas atinentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, à contabilidade pública e à gestão fiscal, foi editado o Decreto 10.540/2020, de 5 de novembro de 2020, que veio regulamentar o §6º, do Art. 48, da LRF e atualizar os requisitos mínimos do padrão de qualidade do sistema, previstos inicialmente no Decreto 7.185/2010.

Nos termos dos §§ 1º e 3º do art. 1º do referido Decreto, o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Finanças

patrimonial, controlar e permitir a evidenciação das informações municipais consolidadas diariamente, devendo ser mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, cabendo ao mesmo a responsabilidade pela contratação, manutenção e atualização, dentre outras atribuições, com ou sem o rateio das despesas, inclusive com possibilidade de revisão com o mesmo fornecedor.

Considerando que por força do Decreto Federal, o SIAFIC deve ser único e integrado em cada ente federativo, esta Prefeitura Municipal instituiu regular Comissão de Estudos e Avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC, composta a mesma por membros do Executivo Municipal, dessa Cassa de Leis e do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva – IPMI, a qual concluiu pelo atendimento aos pré-requisitos necessários pelo sistema CN-SIFPM – Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais licenciados pela empresa atualmente fornecedora do Poder Executivo e do IPMI – a CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.

Sendo assim, pelo Decreto Executivo nº 12.680/2022, de 11 de agosto de 2022, a referida empresa foi definida como aquela responsável pela operacionalização do sistema SIAFIC, Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle no Município, contendo os sistemas estruturantes, cabendo, nos termos do Decreto Federal, ao Executivo a disponibilização de acesso ao mesmo a todos os entes públicos da esfera municipal, e, à Câmara Municipal a contratação dos módulos entendidos na norma como “sistemas estruturantes”, os quais propiciarão atendimento às áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Finanças

Nesse passo, para implantação do SIAFIC **comunicamos à V. Exa. que está autorizada a CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, via sua equipe técnica competente, fazer contato com essa Edilidade e dar andamento a todos os procedimentos necessários, a partir da data do presente documento.**

Quanto aos **sistemas estruturantes**, entendendo pela necessidade intrínseca de se comunicarem com o sistema SIAFIC Municipal, naquilo que se relaciona com os atos e fatos contábeis, bem como seguindo entendimento da E. Corte de Contas Estadual (TC0722.989.21-7, TC-20739.989.21-8 e TC-20810.989.21-0), no sentido de que se mostra salutar a adoção de sistema único, com única empresa, para garantir-se a integração necessária, também fora consultada a empresa acerca dos custos para fornecimento à Câmara Municipal de ferramentas para atendimento às referidas áreas de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos, Compras e Licitações, Contratos, Almoxarifado e Patrimônio.

Em **caráter excepcional**, e no intuito de viabilizar o atendimento pelo Município às normas do Decreto Federal nº 10.540/20, **a empresa ofertou o valor mensal de R\$1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais)**, para licenciamento dos citados módulos estruturantes já utilizados pela Prefeitura e IPMI, pelo prazo de 12 meses ou até que este Executivo proceda à licitação única destinada à contratação de sistema único no Município.

Assim, é o presente para submeter a vossa apreciação as condições ofertadas pela empresa CONAM CONSULTORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Finanças

EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, para fins de celebração de ajuste com fundamento em Dispensa de Licitação com a urgência que se requer, considerando-se a breve entrada em vigor das normas do Decreto Federal indigitado e a operação do SIAFIC à partir de 01 de janeiro de 2023, bem como a **obrigação de integração e remessa por este Poder Executivo à Secretaria do Tesouro Nacional, dos dados consolidado.**

Em Anexo Ofício OF-GC-nº 137/2022 da Empresa CONAM bem como as funcionalidades atendidas pelos sistemas estruturantes ofertados e utilizados por esta Prefeitura, definidas no Termo de Referência do Pregão Presencial nº 98/2018, que precedeu o ajuste 150/2019 firmado pela Administração para o licenciamento de uso de softwares.

Sendo essas as considerações cabíveis, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Edivaldo Souza Alves

Secretário Municipal de Finanças

Exmo.

José Roberto Comeron

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa